

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





LASPRO
CONSULTORES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA
COMARCA DE MIRASSOL DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Incidente Processual

Processo nº 0000740-48.2023.8.26.0358

LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** (“**Recuperanda**” ou “**Graneleiro**”), nos termos do artigo 22, II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao mês de **abril de 2024**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72-1170 CT | GL | LS



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	6
I.1. Visão Geral	6
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais	7
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal) ...	7
II.1.1. Evolução do Ativo Total	8
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	9
II.1.3. Patrimônio Líquido	9
II.1.4. Evolução das Contas de Resultado	10
II.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros.....	11
II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa	11
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores	12
Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	13
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	15
Anexo IV – Relatórios de Diligências Realizadas	16
Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	24
Anexo VI - Cronograma Processual	25
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	27
Glossário:	28

72-1170 CT | GL | LS



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Edital de Convocação da Assembleia-Geral de Credores, nos termos do artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizado no D.J.E. no dia 08/08/2023.

Diante da não instalação da Assembleia Geral de Credores (AGC) no dia **21 de setembro de 2023**, em primeira convocação, por ausência de quórum, o conclave foi realizado em **28 de setembro de 2023**, em segunda convocação.

Instalada a Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, por deliberação dos credores presentes, os trabalhos assembleares foram suspensos e retomados em **18 de dezembro de 2023 (segunda-feira)**.

Conforme compromisso assumido na Assembleia realizada em **28 de setembro de 2023**, a Recuperanda apresentou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial em **4 de dezembro de 2023 (segunda-feira)**, juntado às fls. 10055/10133.

Na sequência, em Assembleia Geral de Credores realizada em **18 de dezembro de 2023 (segunda-feira)**, em continuação à segunda convocação, o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Devedora foi aprovado pelos credores presentes.

Diante disso, em **10/04/2024**, o MM. Juízo recuperacional homologou, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo, **concedendo** a recuperação judicial à **GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** (sede e filiais).

Até o mês de abril de 2024, a **Graneleiro** apresentou **faturamento líquido** na ordem de **R\$ 71,3 milhões**, montante este insuficiente para cobrir os gastos reconhecidos no período, evidenciando **prejuízo líquido de R\$ 12,9 milhões**. Destaca-se o **endividamento** que, em abril de 2024, somou **R\$ 211,7 milhões**.

72-1170 CT | GL | LS



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



LASPRO
CONSULTORES

Cabe mencionar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive, sob as penas do artigo 171, da Lei nº 11.101/2005.

A esse respeito, insta informar que a Recuperanda reapresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes a março/2024, após a apresentação do Relatório Mensal de Atividade de fls. 8260/8287. Com efeito, o presente Relatório contempla os valores reapresentados pela Recuperanda.

A Administradora Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se à disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição de Vossa Excelência, da Recuperanda, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para prestar quaisquer esclarecimentos que sejam reputados necessários.

São Paulo, 28 de junho de 2024.

LASPRO CONSULTORES LTDA.
Administradora Judicial
Oreste Nestor de Souza Laspro
OAB/SP nº 98.628

72-1170 CT | GL | LS



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

I.1. Visão Geral

A Recuperanda **GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.888.128/0001-05, com sede situada na Rua Arthemio Dionísio da Costa, nº 210, na cidade de Jandira/SP, foi fundada no ano de 1976, tendo por atividade principal o transporte de granéis sólidos e materiais básicos para usinas siderúrgicas.

Sócios	Cotas	Valor	%
Rosiani Maria Rodrigues Salgueiro	1.897.185	R\$ 1.897.185,00	50%
Rosemeire Rodrigues Salgueiro	1.897.185	R\$ 1.897.185,00	50%
Total Capital Social	3.794.370	R\$ 3.794.370,00	100%

Possui como objeto social o *“transporte rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, armazenagem de mercadorias inclusive com emissão de warrant (armazéns gerais), agenciamento de cargas, carga e descarga por manuseio ou não de mercadorias ou bagagens, locação e sublocação de veículos com equipamentos de movimentação de carga, operador portuário, operador logístico, comercialização, importação e exportação de produtos agrícolas e outros, transportes de produtos inflamáveis, tóxicos, corrosivos, transportes de produtos controlados pelo ministério do exército, transportes de produtos farmacêuticos e farmoquímicos, operador do transporte multimodal e serviços de escritório administrativo e centro de negócio para acompanhamento, produção, envio, recebimento e arquivamento de documentos”*.

Apresentamos a seguir os endereços atualizados da Recuperanda (matriz e filiais):

#	Matriz/Filial	Localidade	Endereço
1	Matriz	Jandira/SP	Rua Arthemio Dionísio da Costa, n.210, Jandira/SP – CNPJ 47.888.128/0001-05
2	Filial	Mirassol/SP	Avenida Coronel Victor Cândido de Souza, nº 4.030, Bairro Parque Industrial I, CEP nº 15.135-100 – CNPJ nº 47.888.128/0002-88
3	Filial	Cuiabá/MT	Avenida Ayrton Senna da Silva, KM 397, s/n, Bloco 02, Sla 03, anexo ao Posto Aldo, Distrito Industrial, CEP nº 78.098-282 - CNPJ nº 47.888.128/0013-30
4	Filial	Três Lagoas/MS	Avenida Júlio Ferreira Xavier, nº 3.200, Jardim Alvorada, CEP nº 79.610-320 - CNPJ nº 47.888.128/0014-11
5	Filial	Resende/RJ	Avenida Francisco Fortes Filho, nº 242, Quadra 0, Lote 0, Jardim Aliança, CEP nº 27.525-598 - CNPJ nº 47.888.128/0018-45
6	Filial	Santos/SP	Praça Antônio Teles, nº 12, 1º Andar, Sala 18, Centro, CEP nº 11.013-020 - CNPJ nº 47.888.128/0020-60
7	Filial	Varginha/MG	Avenida Rui Barbosa, nº 135, 1º andar, Sala 01, Centro, CEP 37002-140. - CNPJ nº 47.888.128/0021-40
8	Filial	Araquari/SC	Rodovia BR 101, Km 56,9, nº 24.000, Sala 09, anexo ao Posto Maiochi, Bairro Corveta, CEP nº 89.245-000 - CNPJ nº 47.888.128/0022-21
9	Filial	Telêmaco Borba/PR	Avenida Chanceler Horácio Laffer, nº 943, Centro, CEP nº 84.261-350 - CNPJ nº 47.888.128/0024-93
10	Filial	Americana/SP	Rua Armando Calligaris, nº 230, Setor Transportadora 02, Vila Bertini, CEP nº 13.473-490 - CNPJ nº 47.888.128/0026-55
11	Filial	Pindamonhangaba/SP	Avenida Gastão Vidigal Neto, nº 101, Cidade Nova, CEP nº 12.414-020 - CNPJ nº 47.888.128/0027-36

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações relativas ao mês de abril de 2024, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao período anterior.

Ressalta que os valores para o mês de março sofreram alterações em relação àqueles apresentados no Relatório de fls. 8260/8287, em razão da Recuperanda reapresentar o saldo de março/2024, pois o saldo inicial de março não era compatível com o montante apresentado no relatório prévio.

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial (R\$)	mar/2024	abr/2024
Ativo	76.651.894	75.110.743
Ativo Circulante	12.834.362	12.560.559
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.790	133.113
Clientes	7.529.704	7.020.471
Adiantamentos	507.645	590.393
Outros Créditos	3.468.084	3.468.084
Impostos e Contribuições a Compensar	209.124	211.373
Estoques	955.016	1.137.125
Ativo Não Circulante	63.817.532	62.550.183
Realizável a Longo Prazo	30.684.938	30.758.784
Créditos Diversos	25.198.630	25.198.630
Consórcios	5.486.308	5.560.155
Imobilizado	33.132.594	31.791.399
Passivo	76.651.894	75.110.743
Passivo Circulante	140.420.322	142.733.950
Fornecedores	11.031.139	11.684.874
Empréstimos e Financiamentos - CP	105.209.635	104.683.279
Obrigações Sociais a Pagar	1.350.562	1.402.115
Encargos Sociais a Pagar	6.371.789	6.924.388
Impostos e Contribuições a Pagar	5.195.853	6.230.007
Contas a Pagar	8.167.735	8.730.425
Consortio a Pagar	3.093.608	3.078.861
Passivo Não Circulante	68.956.761	68.982.834
Parcelamentos de Impostos	10.785.300	10.785.300
Empréstimos e Financiamentos - LP	58.171.461	58.197.534
Patrimônio Líquido	- 132.725.189 -	- 136.606.042
Capital Social	3.794.370	3.794.370
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 56.109.550 -	- 56.109.550
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 71.404.850 -	- 71.404.850
Resultado no Exercício	- 9.005.159 -	- 12.886.012

II.1.1. Evolução do Ativo Total

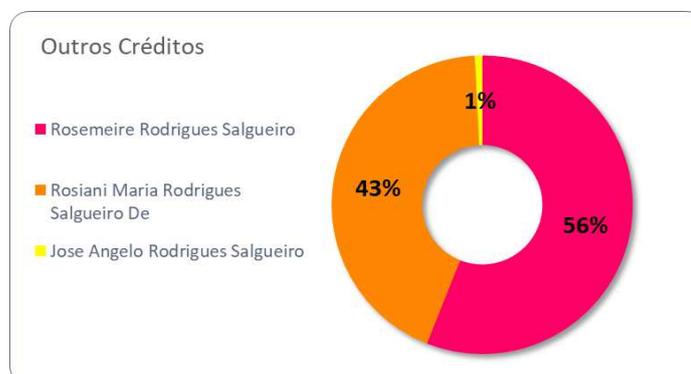
O **Ativo** soma a importância próxima a R\$ 75,1 milhões no mês de abril de 2024, com redução de 2% quando comparado ao mês anterior, decorrente da variação no **Imobilizado**. A evolução dos últimos seis meses consta no gráfico a seguir:



Representando 42% dos **Ativos**, o **Imobilizado** líquido perfaz R\$ 31,8 milhões, ante R\$ 33,1 milhões em março de 2024, com redução de 4%, que figura o montante de R\$ 1,3 milhão, denotando reconhecimento das depreciações dos ativos.

Com a representatividade de 9% do total de **Ativos**, a rubrica **Cientes** reduziu cerca de 7% no mês de abril de 2024, perfazendo R\$ 7 milhões, ante R\$ 7,5 milhões em março de 2024. A Recuperanda disponibilizou relatório financeiro com a composição dos recebíveis.

Os **Outros Créditos** referem-se aos valores a receber dos sócios, dos quais permanecem com saldo de R\$ 3,5 milhões, oriundos de exercícios anteriores.



- De acordo com o balancete de verificação encaminhado pela Recuperanda, a conta contábil em questão segue **sem movimentação desde 2019**.

No mês de abril de 2024, os **Estoques** perfizeram R\$ 1,1 milhão, representando 1,5% dos **Ativos**, e com aumento de 19% em relação ao mês anterior.

Com relação aos **Créditos Diversos**, classificados no Ativo Não Circulante, permaneceram com R\$ 25,2 milhões, desde março/2023, composto por saldos a receber de Ibraço (R\$ 24,9 milhões) e Ibral (297,8 mil).

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



Destaca-se as obrigações com **Empréstimos e Financiamentos**, que representam **76,9%** do **Endividamento**, classificado no Passivo Circulante e Não Circulante, no valor de R\$ 162,9 milhões.

Os **Fornecedores**, no mês de abril de 2024, totalizaram R\$ 11,7 milhões, com aumento de 6% em relação ao mês anterior. A Recuperanda apresentou relatório financeiro com a composição dos saldos.

Em abril de 2024, as **Contas a Pagar** perfizeram R\$ 8,7 milhões, relativas aos saldos de Fretes, Sinistros a Pagar, Adiantamentos e Empréstimo Consignado.

As **Obrigações Sociais, Encargos Sociais, os Impostos a pagar e os Parcelamentos de Impostos** somaram R\$ 25,3 milhões, representando 12% do Endividamento.

II.1.3. Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido**, no mês de abril de 2024, foi **negativo** em R\$ 136,6 milhões.

II.1.4. Evolução das Contas de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	mar/24	abr/24	Acumulado 2024
Receita Operacional Bruta	18.601.837	17.072.693	76.597.712
(-) Deduções da Receita Operacional	- 1.225.788	- 1.390.482	- 5.290.859
Receita Líquida	17.376.049	15.682.211	71.306.853
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 14.812.400	- 14.796.897	- 60.353.431
= Resultado Bruto	2.563.648	885.314	10.953.422
(=) Despesas Operacionais	- 4.208.317	- 3.865.808	- 19.564.119
(-) Despesas Tributárias	- 20.586	- 13.970	- 69.163
(-) Despesas Gerais	- 3.858.210	- 3.680.500	- 18.259.477
(+/-) Outros Resultados Operacionais	- 329.522	- 171.338	- 1.235.479
= Resultado Operacional Líquido	- 1.644.669	- 2.980.494	- 8.610.697
(=/-) Resultado Financeiro	- 1.155.606	- 1.120.600	- 4.940.745
(+) Receitas Financeiras	20.418	9.019	115.183
(-) Despesas Financeiras	- 1.176.024	- 1.129.620	- 5.055.928
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 2.800.275	- 4.101.095	- 13.551.441
Receitas Despesas Não Operacionais	134.432	220.242	665.430
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	- 2.665.844	- 3.880.852	- 12.886.012

Até o mês de abril de 2024, a Recuperanda auferiu **Receita Líquida** na ordem de R\$ 71,3 milhões. Os **Custos**, somaram R\$ 60,3 milhões, consumindo **84,6% da Receita Líquida**.

As **Despesas Gerais** foram as mais representativas, somando R\$ 18,2 milhões, equivalentes a 25,6% da Receita Líquida.

As **Outras Despesas/Receitas Não Operacionais** também foram representativas no período, evidenciando para até o mês de abril de 2024 **receita** de R\$ 665,4 mil.

O **Resultado Financeiro**, foi evidenciado em despesa de R\$ 4,9 milhões, sendo a rubrica de maior relevância a de “*Juros sobre Descontos*” com R\$ 2,7 milhões.

Desta forma, a Recuperanda apurou **resultado líquido negativo de R\$ 12,9 milhões**.



II.2. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024
Liquidez Imediata	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidez Seca	0,10	0,11	0,09	0,08	0,08	0,08
Liquidez Corrente	0,11	0,12	0,10	0,08	0,09	0,09
Liquidez Geral	0,22	0,23	0,21	0,21	0,21	0,20
Índice de Endividamento de Capital	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024
Endividamento	-1,70	-1,68	-1,63	-1,59	-1,58	-1,55
Composição do Endividamento	0,65	0,66	0,67	0,67	0,67	0,67
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,78	-0,71	-0,61	-0,56	-0,52	-0,47
Administração do Capital de Giro	nov/2023	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024
Capital Circulante Líquido	-119.064.012	-120.359.305	-125.664.549	-127.167.760	-127.585.960	-130.173.391

II.3. Demonstração do Fluxo de Caixa

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC		Página: 1
GRANELEIRO TRANSP. RODOV. LTDA		CNPJ: 47.888.128/0001-05
Período: 01/04/2024 a 30/04/2024		
Modo Direto		
Fluxo de Caixa Originados de:		Valores em
Atividades Operacionais		
Valores recebidos de clientes	19.340.343,88	D
Valores Pagos a fornecedores e a empregados	17.455.175,25	C
CAIXA GERADOS PELAS OPERAÇÕES		
Tributos Pagos		C
Fluxo de Caixa Antes de Itens Extraordinários		
Recebimento por indenização de seguros	0,00	C
Recebimento de Lucros e dividendos	0,00	C
Outros recebimentos/pagamentos líquidos	374.624,71	D
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.259.793,34	D
Atividades de Investimentos:		
Compras de Imobilizado	0,00	C
Aquisição de ações/Cotas	0,00	C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00	C
Juros recebidos de empréstimos	0,00	C
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	C
Atividades de Financiamentos:		
Integralização de Capital	0,00	C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00	C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00	C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00	C
Empréstimos tomados	0,00	C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00	C
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	C
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	31.677,16	C
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	164.790,33	D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	133.113,17	D
Divulgações adicionais:		
Resultado do Período:	3.881.576,52	C
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas		
Depreciação e amortização	1.350.659,99	D
Resultado da venda de ativo permanente	0,00	C
Equivalência patrimonial	0,00	C
Variações nos ativos e passivos		
Redução em Contas a Receber	1.582.636,81	C
Aumento nos Estoques	182.109,40	D
Aumento nas Despesas Antecipadas		
Aumento em fornecedores e contas a Pagar	653.735,40	C
Redução na provisão para créditos duvidosos		C
Redução em salários e encargos a pagar	604.876,86	D
Aumento em provisão para contingências	0,00	D
Redução em Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	C
Total dos ajustes	-98.725,96	D
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	3.980.302,48	C

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

A seguir, demonstramos a movimentação dos colaboradores, conforme a Folha de Pagamento disponibilizada, referente aos meses de novembro de 2023 a abril de 2024.

Descrição	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24
Ativos	376	381	383	383	366	319
Admitidos	13	19	18	13	1	4
Desligados	8	14	17	12	19	49
Férias	16	34	52	39	39	31
Afastados	0	12	11	12	11	13

Anexo III – Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

Em 10/04/2024, o MM. Juízo que preside a Recuperação Judicial homologou, **com ressalvas**, o Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo, **concedendo** a recuperação judicial à **GRANELEIRO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.** (sede e filiais), conforme r. decisão de fls. 11149/11157 dos autos principais da Recuperação Judicial (decisão publicada no D.J.E. em 15/04/2024).

A seguir, elencamos as ressalvas do Plano de Recuperação Judicial homologado:

i. **Cláusula 5.1, item “b”:**

“[...] créditos da “Classe I trabalhistas” incluídos ou retificados através de incidentes processuais, deverão ser pagos no prazo de 1 (um) ano a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.”

ii. **Cláusula 5.2.1:**

“[...] eventuais arrendamentos e alienações de UPI’s e de ativos permanentes, durante o período de supervisão judicial, somente poderão ser realizados após a autorização judicial, bem como deverão observar os procedimentos previstos na Lei nº 11.101/2005, notadamente os artigos 60, 66 e 141 a 144.”

iii. **Cláusula 5.4:**

“[...] a novação do Plano de Recuperação Judicial e Aditivo em face dos coobrigados, avalistas, sócios, administradores, fiadores e devedores solidários, somente irradiará efeitos àqueles credores titulares das garantias que votaram favoravelmente às cláusulas, sem qualquer ressalva. Já com relação aos credores que apresentaram ressalvas, votaram contra o plano ou se abstiveram de votar, a novação se dará tão somente em face da Recuperanda.

Em relação à eventual convocação de Assembleia-Geral de Credores para votação de modificativo ao Plano, somente será possível se realizada antes do encerramento da supervisão judicial, bem como a Recuperanda se encontrar adimplente com o Plano aqui homologado.”

iv. **Cláusula 5.4.1:**

“Após a homologação do Plano de Recuperação Judicial e seu respectivo Aditivo, as execuções contra os coobrigados deverão ser suspensas até o encerramento da recuperação judicial, uma vez que, havendo o descumprimento do plano no prazo de supervisão judicial, os credores poderão retomar as referidas ações judiciais.

Em relação aos protestos em nome da Recuperanda, a baixa se dará sob a condição resolutive da devedora cumprir todas as obrigações do Plano de recuperação judicial e seu respectivo aditivo.”

v. **Cláusula 5.4.2:**

“Declaro nulas as disposições que impedem os credores de proporem ou prosseguirem com ações de conhecimento e/ou que demandem quantias ilícitas, mesmo que se refira à créditos sujeitos à recuperação judicial, por expressa afronta à Lei nº 11.101/2005.”

vi. **Cláusula 5.4.7:**

“Declaro nula a possibilidade de a Recuperanda purgar a mora dentro do prazo de 90 (noventa) dias. Deverá a Recuperanda cumprir os prazos de pagamento estabelecidos no Plano e Aditivo, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência.”

No mais, informamos os recursos interpostos em face da r. decisão que homologou, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo:

1. Agravo de Instrumento nº 2126421-64.2024.8.26.0000:

- a) **Síntese**: Recurso interposto por **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo;
- b) **Status atual**: Procuradoria opinou pelo desprovimento do recurso;
- c) **Acórdão**: Pendente de julgamento;
- d) **Trânsito em julgado**: Não se aplica;
- e) **Trechos do voto do E. Des. Relator**: Pendente de julgamento.

2. Agravo de Instrumento nº 2127040-91.2024.8.26.0000:

- a) **Síntese**: Recurso interposto por **BANCO ABC BRASIL S/A** contra a decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo;
- b) **Status atual**: Procuradoria opinou pelo desprovimento do recurso;
- c) **Acórdão**: Pendente de julgamento;
- d) **Trânsito em julgado**: Não se aplica;
- e) **Trechos do voto do E. Des. Relator**: Pendente de julgamento.

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

Classe	Carência	Deságio	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Observação
I - Trabalhista	-	0%	Até 12 (doze) meses, a contar da publicação da decisão da homologação do PRJ.	TR + 1,00% a.a. limitado na soma a 3,00%. *	O valor que excede os 150 salários-mínimos vigentes à data do pedido de recuperação judicial, será classificado e pago conforme a Classe III - Crédito Quirografário
III - Quirografário	35 meses, a partir da publicação da decisão de homologação do PRJ	Crédito inferior a R\$ 2.000,00, não terá deságio. Crédito a partir de R\$ 2.000,00, deságio de 75%, sendo o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00.	20 (vinte) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência e com a aplicação do deságio, e as demais parcelas nos anos posteriores, no mesmo dia e mês da primeira parcela.	TR + 1,00% a.a. limitado na soma a 3,00%. *	Aos credores pertencentes a esta classe e que possuem o crédito até o montante limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o pagamento será realizado de forma integral no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência de 12 (doze) meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente.
IV - ME/EPP	35 meses, a partir da publicação da decisão de homologação do PRJ	Crédito inferior a R\$ 2.000,00, não terá deságio. Crédito a partir de R\$ 2.000,00, deságio de 75%, sendo o pagamento mínimo de R\$ 2.000,00.	5 (cinco) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência e com a aplicação do deságio, e as demais parcelas nos meses posteriores, no mesmo dia da primeira parcela.	TR + 1,00% a.a. limitado na soma a 3,00%. *	Aos credores pertencentes a esta classe e que possuem o crédito até o montante limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o pagamento será realizado de forma integral no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao término do período de carência de 12 (doze) meses contados da publicação da homologação do Plano de Recuperação Judicial. Este valor poderá ser estendido aos demais credores que, mesmo tendo crédito superior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) aceitem liquidar seus créditos por este valor, dando-se a quitação do saldo remanescente.

* Caso a TR (Taxa Referencial) deixe de existir ou ainda que seja determinada sua substituição por decisão judicial, o índice que a substituir será adotado para efeito das correções monetárias, respeitando o limite de 3% a.a.

Anexo IV – Relatórios de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data	16/04/2024
Local	Graneleiro Transportadora - Unidade de Pindamonhangaba Avenida Gastão Vidigal Neto, nº 101, Bairro Cidade Nova Pindamonhangaba/SP - CEP 12414-020
Responsável	Sra. Rosiani M.R. Salqueiro
Preposto	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas	A diligência foi conduzida pelo Sr. Marcelo Franco Batista – Contralador Frota

Visão da Empresa



Entrada Adm



Sala de Treinamento



Vestiário



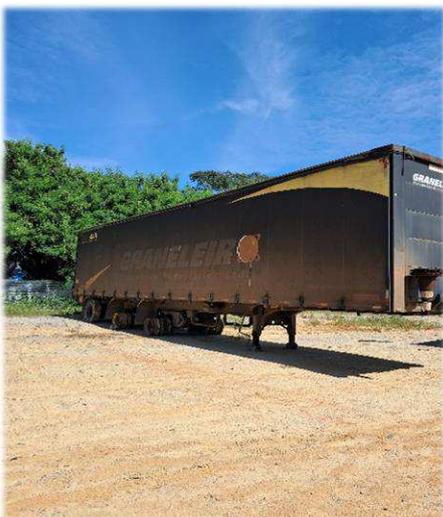
Área Administrativa

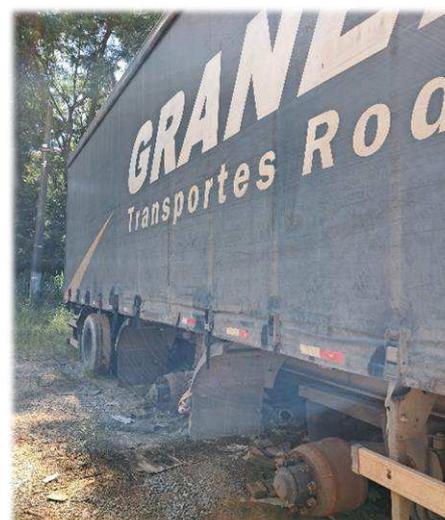


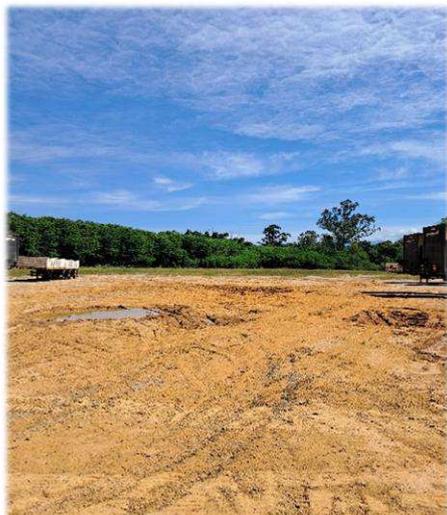
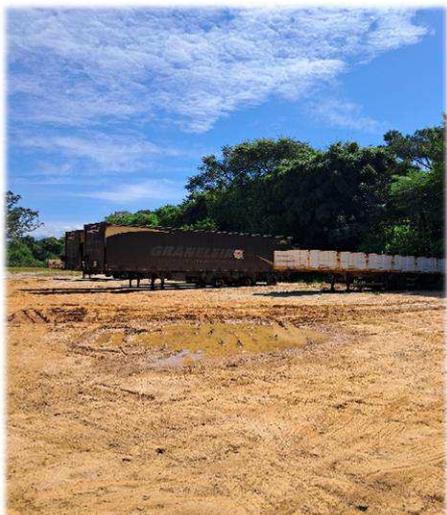


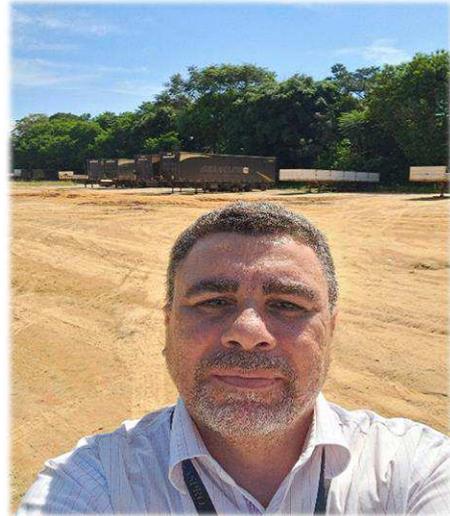


Área Operacional



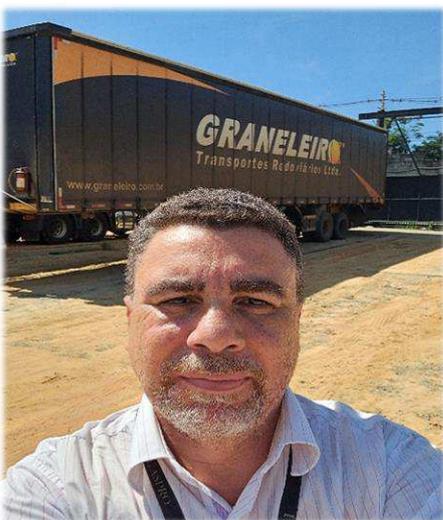








Preposto: Antonio Carlos Quintiliano



Anexo V – Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Não há pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares para o período.

Anexo VI - Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
02/03/2023	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
23/03/2023	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
24/03/2023	Disponibilização da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
27/03/2023	Publicação da decisão de deferimento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
24/04/2023	Disponibilização no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
25/04/2023	Publicação no DJE do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
10/05/2023	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
26/05/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
26/05/2023	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
13/06/2023	Disponibilização do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
14/06/2023	Publicação do Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
14/07/2023	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
20/07/2023	Disponibilização no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
21/07/2023	Publicação no DJE do edital pelo AJ - 2º edital	Art. 7º, § 2º
02/08/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º

08/08/2023	Disponibilização no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
09/08/2023	Publicação no DJE do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
21/09/2023	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
28/09/2023	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
21/08/2023	Prazo limite para realização da AGC (150 dias contados do deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
19/09/2023 <i>(Prorrogado - fls. 8852)</i>	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
10/04/2024	Decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
12/04/2024	Disponibilização da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
15/04/2024	Publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial no DJE	Art. 58
10/04/2026	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (até 2 anos da homologação do Plano)	Art. 61

	Evento Ocorrido
	Data Estimada
	Eventos Não Ocorridos

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 04/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	Anexo II
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no	Anexo III
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário:

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.**

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.**

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é **de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas

ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).